



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 452/2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais; e

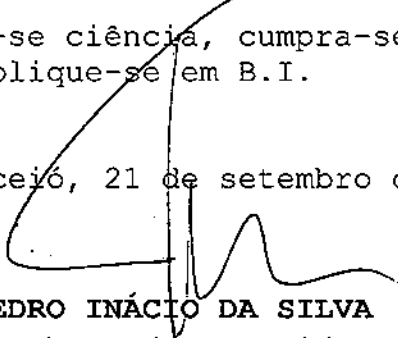
Considerando as informações apresentadas na Proposta de Concessão de Diárias Nº 03/2017-VTPIN,

R E S O L V E

AUTORIZAR ao Exmo. Sr. **LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA**, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, designado para funcionar na Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL, conforme PORTARIA TRT 19ª CR Nº 250/2017, o pagamento de 6 diárias integrais e 5 meias diárias, referentes aos períodos de 12 a 13.09.2017, de 19 a 21.09.2017, de 26 a 27.09.2017, de 03 a 04.10.2017 e de 10 a 11.10.2017, bem como o ressarcimento de despesas com combustível relativas aos deslocamentos realizados entre as cidades de Maceió e Palmeira dos Índios.

Dê-se ciência, cumpra-se.
Publique-se em B.I.

Maceió, 21 de setembro de 2017.


PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	N.º 03/2017 - VTPIN	☒ INICIAL ☐ PRORROGAÇÃO
----------------------------------	---------------------	--

PROPONENTE

Nome: LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA

Cargo/Função: JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUO

BENEFICIÁRIO

Nome: LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA

Matrícula: 308191019

Cargo/Função: JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUO

CPF: 559.516.355-00

Lotação: VT DE P. DOS ÍNDIOS/AL

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 8602-9

C/C: 31586-9

Descrição e justificativa do serviço a ser executado:

Substituição em razão de afastamento legal Juíza Titular (Portaria trt 19ª CR 250/2017)

IDENTIFICAÇÃO DO(S) PERÍODO(S) E TRECHO(S)

IDA	RETORNO	*Meio de Transporte	Equipe de Trabalho (S/N)	Assist. direta a Magistrado (S/N)	Veículo Oficial	
					Origem - embarque? (S/N)	Desembarque - destino? (S/N)
12/09/2017	13/09/2017	VP - diesel				
19/09/2017	21/09/2017	VP - diesel				
26/09/2017	27/09/2017	VP - diesel				
03/10/2017	04/10/2017	VP - diesel				
10/10/2017	11/10/2017	VP - diesel				

(*) A - Aéreo; R - Rodoviário (ônibus); F - Ferroviário; H - Hidroviário; VP+C - Veículo Próprio + Combustível (Gasolina/Diesel); VO - Veículo Oficial

DECLARAÇÃO DE USO DE VEÍCULO PRÓPRIO

☒ Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, junto ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, que viajei / viajarei em carro particular, placa OXN 2249, no(s) período(s) / dia(s) e para o(s) trecho(s) acima identificado(s), pelo que isento este Tribunal de quaisquer danos que porventura venham a ocorrer com o veículo durante o transcorrer da(s) viagem(ns).

DECLARAÇÕES ADICIONAIS:

Utilizará o alojamento da Vara do Trabalho no(s) período(s) identificado(s)? (Art. 3º, da Resolução Administrativa N.º 53/2015)	☐ SIM	☒ NÃO
Há algum impedimento (férias, licença, etc.) para realizar as atividades no período proposto para viagem? Qual?	☐ SIM	☒ NÃO
O voo proposto é em data anterior à realização das atividades? Justificativa (se SIM):	☐ SIM	☒ NÃO
A origem e o destino da viagem são diferentes do Tribunal ao qual está vinculado? Justificativa (se SIM):	☐ SIM	☒ NÃO
Para o período proposto, receberá diária(s) por outro órgão? Quantidade de diárias pagas por outro órgão: Órgão:	☐ SIM	☒ NÃO

Justificativas ou informações adicionais (Inclusiva para os fins dos arts. 8º; 21, § 3º; ou 22, III):

Em 20/09/2017

Assinatura do proponente

AUTORIDADE COMPETENTE

Despacho:	Data	Carimbo e assinatura
☐ De acordo. À SMA para lavrar a portaria. ☐ Não autorizo.	/ /	 Pedro Inácio da Silva Desembargador Presidente Assinatura da Autoridade Competente